



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 133/2023 ASSINADO EM 04/05/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal MARCOS MIGUEL BEUX, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: ELIZANDRA PEREIRA VARGAS, inscrição no CNPJ nº 49.627.521/0001-62, sita na Fazenda Linha Santa Catarina, no Interior de Ronda Alta/RS, neste ato representada por Elizandra Pereira Vagas, portadora do CPF nº 002.215.650-00 e RG nº 7069120991, residente e domiciliada em Ronda Alta/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de horas-semanais de oficinas de Artesanato referente **CONTRATO N° 133/2023** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de Artesanato que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social e do Centro de Referência de Assistência social (CRAS) com objetivo de atender as ações da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência no município de Ronda Alta.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato é aditivado em 20% conforme abaixo, ficando dentro do percentual permitido na Lei Federal 8.666/93. Embora o contrato do referido profissional não preveja o limite de alunos, há um a lista de espera com vários interessados, assim para garantir o acesso destes alunos, é necessário readequar o contrato para atender a demanda da secretaria.

Item	Descrição do item	Valor contratado	Aumento (%)	Valor atualizado
01	Fornecimento de Profissional para prestação de serviço de Artesanato, para ministrar oficinas para a Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social.	R\$ 2.026,40 20 (vinte) horas semanais	20%	R\$ 2.431,68 24 (vinte e quatro) horas semanais



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 133/2023**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS

MARCOS MIGUEL BEUX

Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA PEREIRA VARGAS

Elizandra Pereira Vargas

Contratada

GESTOR DO CONTRATO

Angele da Silva Fernandes Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social

FISCAL DO CONTRATO

Elisiane Maria Anzilieiro
Diretor de Equipe III

Everson Luiz Pandolfi

OAB/RS n° 28.733
Assessor Jurídico